



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 543/87

"Autoriza assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado para todos os efeitos o Convênio firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, visando a implantação do Projeto de Loteamento Para Rural.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta lei o referido Convênio em anexo celebrado "Ad Referendum" da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

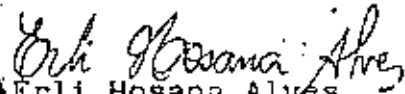
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1987.


Paulo Uejo

Prefeito-Municipal

Registrada e publicada, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 7 (sete) dias do mês de dezembro de 1987.


Erli Hosana Alves

Secretária Municipal